SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 24/2015
PROCESSO N. 23188.018838.2015-07
PREGÃO ELETRÔNICON. 08/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 05/2016 REFERENTE AO CONTRATO N. 24/2015, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSSO – REITORIA E A EMPRESA DISP – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Sen. Filinto Muller, nº 953, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 78.043-400, Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. **JOSÉ BISPO BARBOSA**, CPF n. 205.375.571-72, RG n. 0211431-3 SJ/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial, de 08 de abril de 2013, publicado no DOU de 09 de abril de 2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa DISP – Segurança e Vigilância Ltda., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.052.780/0002-18, sediado(a) na Rua Jaime de Vasconcelos, nº. 44, Bairro Cidade Alta, CEP: 78.030-000, Cuiabá-MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luciano Lopes da Costa Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 206.256, expedida pela (o) SSP/MS, e CPF nº 406.376.031-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23188.018838.2015-07, e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA,** com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.2.271, de 1997 e na Instrução Normativa n. 02/2008/SLTI/MPOG e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de vigilância na Reitoria, a partir de 01/01/2016, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, da categoria profissional dos vigilantes do estado de Mato Grosso, com base no índice apresentado na CCT/2016 da referida categoria funcional.

PARÁGRAFO ÚNICO
A repactuação refere-se ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de R$ 27.809,70 (vinte e sete mil oitocentos e nove reais e setenta centavos), e o valor anual R$ 333.716,40 (trezentos e trinta e três mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), correspondente a majoração de 10,0325% nos preços praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:
Exercício 2016
Programa de trabalho ou PTRES: 108871
Fonte de recursos: 0112000000
Elemento de despesa: 339037-03

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor – IFMT
CONTRATANTE

LUCIANO LOPES DA COSTA GOMES
DISP – Segurança e Vigilância Ltda.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
RG

Nome
CPF
RG

Márcio Augusto Yoshimoto Pereira
RG: 700737 SSP/MS
CPF: 709.636.901-59